



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 371/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES PARA APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO

O DIRETOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado ao cargo pela Portaria IFMG N° 77/2023, publicada no DOU de 24 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço será prestado em atribuições operacionais e de logística, na aplicação de **Concurso Público**, nas dependências dos locais de prova designados pelas Comissões Organizadoras Locais.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1. O processo seletivo tem como objetivo o preenchimento de vagas para prestação de serviços de atribuições operacionais e de logística durante a aplicação de provas de Concurso Público.

2. Poderão concorrer na seleção de prestadores de serviços autônomos: servidores federais, estaduais ou municipais, pessoas físicas e terceirizados contratados no IFMG.

2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que não cumprirem as exigências especificadas no item 2;

2.5. Caso a lista de colaboradores aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores inscritos para outras funções poderão ser selecionados para completar a lista.

2.6 A seleção de candidatos está condicionada a proporcionalidade de candidatos por sala, à demanda realmente necessária para o dia da prova presencial, a depender de liberação orçamentária e orientações a serem dadas pela Comissão Central da Reitoria.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e valores inerentes a cada função de que trata este Edital:

| Função | Atribuições | Quantidades de horas trabalhadas | Remuneração Bruta (por aplicação) | Quantidade de Vagas (máximo) |
|-----------------------------|---|----------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| Fiscal de Sala | Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação. | 8 | R\$ 357,12 | 8 |
| Fiscal de Corredor | Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova. | 8 | R\$ 357,12 | 2 |
| Porteiro | Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário | 8 | R\$ 357,12 | 1 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos candidatos ao banheiro. | 8 | R\$ 357,12 | 1 |
| Apoio Médico/Enfermaria | Dar o suporte aos candidatos que eventualmente apresentem algum problema de saúde no recinto | 7 | R\$ 312,48 | 1 |
| Segurança | Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação. | 8 | R\$ 357,12 | 1 |

3.2. O valor a ser pago será realizado da seguinte forma:

3.2.1. Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

3.2.2. Servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

- 3.2.3. Servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG – via Contabilidade por meio do E-social e com base nos requisitos do item 4.4.2 e 10.3.1.5
- 3.3. Aos valores de remuneração bruta incidirá desconto, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento.
- 3.3.1. Em casos especiais e desde que determinado pela Comissão Central de Concurso Público, caso os trabalhos excedam o prazo inicialmente pactuado, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.
- 4. DAS INSCRIÇÕES**
- 4.1. As inscrições para participação no processo devem ser realizadas no Formulário Eletrônico disponível neste link: <https://forms.gle/dqf9u7n4ouhiAifk9>
- 4.2. Quaisquer dúvidas em relação ao ato da inscrição devem ser reportadas à Gestão de Pessoas da unidade em que se pretende atuar.
- 4.3. Caberá à Comissão Organizadora Local a seleção e divulgação do resultado final e lista das respectivas funções.
- 4.4. Os candidatos deverão informar no Formulário Eletrônico: e-mail, CPF, Carteira de Identidade e **PIS** ou **PASEP** ou **INSS**, endereço e dados bancários de conta corrente.
- 4.4.1. Para os candidatos com vínculo externo ao IFMG e que não sejam servidores públicos federais, será obrigatória a apresentação de conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.
- 4.4.2. O pagamento de todos os prestadores de serviços que não sejam servidores públicos federais será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**
- 4.4.2.1. Conta Salário de qualquer banco;
- 4.4.2.2. Conta Poupança de qualquer banco;
- 4.4.2.3. Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- 4.4.2.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).
- 4.4.2.5. Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.
- 4.5. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do candidato e sua condição para acesso à vaga pretendida.
- 4.5.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.
- 4.5.2. As informações pessoais coletadas serão utilizadas para obter o registro do candidato no certame, processar a inscrição, realizar a gratificação pela atividade desempenhada e atender o candidato com melhor qualidade de serviço. As informações pessoais também poderão ser utilizadas para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.
- 4.5.3. Os dados do candidato serão armazenados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.
- 4.5.4. O IFMG segue os requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo.
- Nos casos que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.
- 4.5.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.
- 5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**
- 5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas para as vagas de cada função será divulgada na página do IFMG.
- 5.2. Serão homologadas somente inscrições dos candidatos que cumprirem os pré-requisitos neste edital.
- 6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO**
- 6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o prazo de 1 dia útil a partir da publicação do resultado no site do IFMG, enviando o recurso fundamentado para o e-mail: concursos.piumhi@ifmg.edu.br
- 6.2. Os resultados dos recursos serão encaminhados individualmente aos recorrentes por e-mail e a listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos candidatos aptos será divulgada no site do IFMG.
- 7. DO SORTEIO E SELEÇÃO DOS COLABORADORES**
- 7.1. Caso o número de colaboradores aptos exceda a quantidade de colaboradores necessários para a aplicação da prova do Concurso Público, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão de sorteio por local de aplicação.
- 7.1.1. Em uma planilha eletrônica, será gerada uma ordenação aleatória de todos os inscritos, por meio da função de aleatorização, atribuindo a eles um número de sorteio.
- 7.2. A ordem de classificação será a ordem crescente do menor número de sorteio para o maior número atribuído pelo sistema para cada candidato(a).
- 7.3. A planilha em que o sorteio foi realizado ficará disponível para consulta e a ordem de cada candidato(a) será divulgada no site do IFMG.
- 7.4. Os(as) candidatos(as) que constarem na lista de homologados para a aplicação da prova poderão ser selecionados na ordem em que aparecem nas listas.
- 7.5. A seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada e distribuídas de acordo com os requisitos estabelecidos da Tabela 3.1.
- 8. DO RESULTADO FINAL**
- 8.1. O **resultado** final dos selecionados será divulgado no site do IFMG.
- 8.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições

dos(as) selecionados(as).

9. DO TREINAMENTO

9.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão realizar um treinamento on-line, conforme comunicado prévio de data e hora.

9.1.1. A não realização do treinamento pode acarretar com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

10. DO PAGAMENTO

10.1. Os recursos financeiros para os pagamentos correrão por conta do empenho do IFMG.

10.2. É de responsabilidade do IFMG realizar o pagamento dos colaboradores selecionados e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo o recebimento e análise da documentação necessária.

10.3. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio **CORRETO** e **legível** da documentação necessária e conforme os seguintes procedimentos:

10.3.1. Para os servidores estaduais ou municipais, pessoas físicas, contratados temporariamente e terceirizados contratados no IFMG:

10.3.1.1. Encaminhar para o e-mail: concursos.piumhi@ifmg.edu.br o Termo de Contratação / DESCONTO DE PSS (disponível no SEI), preenchido e com assinatura digital, e cópia **legível** dos seguintes documentos: CPF, Comprovante de situação Cadastral - site da Receita Federal, Carteira de Identidade, PIS ou PASEP ou INSS, dados bancários de conta corrente válida (cópia de documento com as informações bancárias com agência e conta corrente com dígito) não podendo ser conta salário, poupança e nem banco digital.

10.3.1.2. No assunto do e-mail, o colaborador deve informar seu nome completo, CPF e o campus em que irá atuar e enviar os documentos digitalizados **legíveis** como anexo do e-mail.

10.3.1.3. Os candidatos selecionados para a equipe de aplicação no Campus Piumhi, devem encaminhar os documentos no ato da confirmação de inscrição, conforme datas descritas no cronograma, página 3 deste edital.

10.3.1.4. Possuir conta corrente que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito, selecionado, classificado e presente no dia de aplicação da prova.

10.3.1.5. O pagamento de todos os prestadores de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA CORRENTE** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

a) Conta Salário de qualquer banco;

b) Conta Poupança de qualquer banco;

c) Conta Fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);

d) Conta Corrente que não seja de titularidade do beneficiário (a conta tem que estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

e) Conta Corrente Conjunta em que o beneficiário (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o primeiro titular da conta.

10.3.2. Para os Servidores federais do quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC.

10.3.2.1. Apresentar à Comissão Organizadora Local do campus de atuação a Declaração de Horas Trabalhadas

10.3.3. Para os servidores federais externos ao quadro efetivo do IFMG – via Folha de Pagamento por meio de Gratificação de Encargo de Curso e Concurso – GECC no órgão de origem, por meio de descentralização de crédito.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão Local do Concurso público .

11.2. Informações complementares exclusivamente pelo e-mail: concursos.piumhi@ifmg.edu.br

| CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES DO CONCURSO EDITAIS 091 e 092/2024 | |
|---|-------------------------|
| Atividade | Data |
| Período de inscrição | 05/09/2024 à 15/09/2024 |
| Divulgação das inscrições homologadas | 16/09/2024 |
| Prazo para recursos contra a homologação preliminar (Art. 30 do Decreto nº 8.241/2014) | 17/09/2024 |
| Divulgação de classificação dos candidatos aptos para o trabalho | 19/09/2024 |
| Divulgação da lista de selecionados | 23/09/2024 |
| Reunião de formação para fiscais de sala | A definir |
| Dia de aplicação das provas | 20/10/2024 |

Piumhi, 05 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Goncalves de Oliveira, Diretor(a) Substituto(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 05/09/2024, às 08:41, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2028731** e o código CRC **55B822B7**.

23715.000746/2024-48

2028731v1